

DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano X – Edição 2.629 – Quarta-feira, 5 de Outubro de 2005

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

Seminário destaca ações de proteção integral a crianças e adolescentes

No Seminário Justiça Juvenil, promovido pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana (SMDHSU), realizado no auditório da Secretaria Municipal de Administração, foi reafirmado que um dos maiores compromissos da administração de Porto Alegre é desenvolver ações de proteção a meninos e meninas de rua, como prevenção às drogas, redução da violência e justiça juvenil. O encontro contou com as presenças de representantes das Nações Unidas, Anna Giudicce e Cíntia Freitas, que se encontram na cidade para avaliação dos projetos de atendimento a crianças e adolescentes desenvolvidos na Capital.

Dez secretarias e órgãos do governo municipal estão trabalhando na elaboração do ciclo *Infância e Adolescência Protegida*, que a Prefeitura pretende colocar em prática no início do próximo ano. A iniciativa é formada por três programas principais que visam à retirada das crianças das ruas, promoção da educação e aproximação com as comunidades de origem: *Lugar de Criança é na Escola e na Família*, que promove o resgate dos laços familiares; *Gurizada Cidadã*, com incentivo à formação profissional, empreendedorismo e à prática esportiva e *Bem-me-quer*, para garantir a crianças e adolescentes o acesso a serviços básicos, proteção a agressões, prevenção à gravidez na adolescência e tratamento contra a drogadição.

A atuação da Prefeitura se dá pela busca de medidas preventivas para os problemas com a atenção direcionada ao núcleo

familiar de meninos e meninas de rua. A idéia é levar esses jovens para a família, para que possam resgatar sua cidadania.

Foi apresentado também o *Programa Projovem*, iniciativa do Governo Federal que conta com a colaboração do município para disponibilizar toda a infra-estrutura necessária à execução dos projetos. Em Porto Alegre a meta é atender 7.200 jovens, entre 18 e 24 anos, com projetos de elevação da escolaridade, qualificação profissional e inclusão digital. Em contrapartida, os estudantes beneficiados participam de serviços e projetos comunitários. Entre as capitais selecionadas pelo Governo Federal para desenvolver o programa, Porto Alegre é a única que possui uma secretaria municipal exclusiva para a juventude.

Anna Giudicce e Cíntia Freitas, representantes do Escritório Contra Drogas e Crime das Nações Unidas, do Escritório Contra Drogas e Crime (UNODC), assistiram às intervenções e acompanharam a apresentação do diagnóstico do quadro dos homicídios de crianças e adolescentes na Capital no período entre 2003 e 2004, apresentado pela coordenação de Pesquisa e Projetos Estratégicos da SMDHSU como também o perfil da Exploração Sexual Infante Juvenil, apresentado pelo coordenador do centro de Referência às Vítimas da Violência (CRVV).

De acordo com Cíntia Freitas, o objetivo da visita à Porto Alegre é a elaboração de um diagnóstico sobre as ações positivas nas práticas adotadas pelo Município e os maiores desafios em relação à política para a criança e o adolescente.

Assumem os novos integrantes do Conselho Municipal do Idoso

A articulação de todas as secretarias e órgãos do governo municipal para a execução de políticas para a terceira idade na Capital foi o destaque pelo chefe do executivo ontem, 4, durante cerimônia de posse dos novos integrantes do Conselho Municipal do Idoso (Comui) no Salão Nobre do Paço Municipal. Na ocasião, foi assinado decreto municipal para vinculação da coordenação do Comui ao gabinete do vice-prefeito.

Entre as prioridades da administração municipal está a integração de todos os órgãos de governo que irão trabalhar pela valorização do Comui, criação do Fundo Municipal do

Idoso e implantação dos Centros Geriátricos de Saúde. A preocupação está em avançar a legislação e desenvolver ações que possibilitem transformar a realidade, garantindo mais cidadania a todos os idosos.

A coordenação do Comui que está diretamente ligada ao gabinete do vice-prefeito, além da participação no desenvolvimento de políticas públicas para o setor, será encarregada de fiscalizar a execução de todos os projetos da Prefeitura para o setor.

Durante a cerimônia, Cyro Martini da Silva foi anunciado

como o novo presidente do Comui. Porto Alegre conta com cerca 170 mil idosos e, pela primeira vez, a Prefeitura irá reunir grupos da terceira idade que irão debater temas como assistência, previdência, atividades sociais e programas de saúde para esta faixa etária. A 1ª Conferência Municipal do Idoso – Cidadão em Ação, será realizada dia 11 de outubro na Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul.

A cerimônia contou com a participação do violinista Jurgeen Wenz e do poeta Valmir Mottala Batista que realizaram apresentações.

Ivo Gonçalves - PMPA



A cerimônia contou com a participação do violinista Jurgeen Wenz

Grupo de Trabalho de Acessibilidade será instalado hoje

A Secretaria Especial de Acessibilidade e Inclusão Social instala hoje, 5, às 10h, o Grupo de Trabalho destinado a formular diretrizes para adotar medidas de promoção do acesso universal aos prédios e demais espaços culturais do município. O GT será integrado pelas secretarias municipais de Obras e Viação, Cultura, Gabinete do Prefeito, Procuradoria Geral do Município, sob a coordenação da Secretaria de Acessibilidade.

Determinada pelo prefeito municipal, a criação do GT responde às exigências de lei federal que dá prazos para a execução de medidas de adequação do acesso principal dos espaços físicos e do entorno imediato dos prédios.

O Paço Municipal será prioridade dos estudos da equipe que tem até 15 de março de 2006 para apresentar relatório ao Prefeito. O GT se reunirá quinzenalmente para estudo, agendamento de visitas e documentação dos prédios históricos. A reunião de hoje será no 14º andar do Edifício Intendente José Montauray, Rua Siqueira Campos, 1.300.

Conferência — Audiência entre o secretário especial de Acessibilidade e Inclusão Social e o presidente do legislativo definiu que a *1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência* será realizada na Câmara Municipal nos dias 2 e 3 de dezembro.

A decisão do presidente da Câmara, em ceder o espaço, foi um gesto significativo de apoio à organização dos trabalhos, garantindo a realização do evento organizado pela Secretaria de Acessibilidade e Inclusão Social. O Plenário Otávio Rocha e o Plenarinho Ana Terra, que têm condições propícias à acessibilidade da pessoa com deficiência, foram reservados para a conferência.

Encontro com Artista recebe Ana Flores

O Atelier Livre da Prefeitura apresenta hoje, 5, às 17h30, a segunda edição do projeto *Encontro com Artista*. A convidada é Ana Flores, ex-aluna do Atelier Livre, Bacharel em Cerâmica e professora no Instituto de Artes da UFRGS. Ana Flores tem participado de inúmeros salões e recebeu importantes prêmios. O Atelier Livre fica na Centro Municipal de Cultura, na Avenida Erico Veríssimo, 307.

Projeto concorre a verba do Fundo Nacional do Meio Ambiente

O projeto *Recuperação das Nascentes e Matas Ciliares do Arroio Dilúvio e seus Afluentes*, coordenado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente (Smam), foi habilitado para concorrer a uma verba de R\$ 500 mil do Fundo Nacional do Meio Ambiente (Edital FNMA nº 02/2005), dentro do programa Recuperação e Proteção das Nascentes e Áreas que Margeiam os Corpos d'Água.

O projeto se integra ao *Pró-Dilúvio* e será desenvolvido em parceria com Departamento de Esgotos Pluviais (DEP), Departamento Municipal de Água e Esgotos (Dmae), Secretaria do Planejamento Municipal (SPM) e a Associação Rio-grandense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural (Emater/RS). Envolve o plantio de mudas nativas nas margens dos arroios e nascentes do Parque Saint'Hilaire e entorno, bem como educação ambiental e monitoramento da qualidade dos recursos hídricos e nascentes.

EXECUTIVO**DECRETOS E LEI COMPLEMENTAR****DECRETO Nº 14.941, de 4 de outubro de 2005.**

Dispõe sobre parcelamento de créditos no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda e da Procuradoria-Geral do Município, regulamenta a Lei Complementar 528, de 04/10/2005 e revoga o Decreto nº 14.625/04 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e atendendo ao que dispõe o § 9º do artigo 69 da Lei Complementar nº 7, de 7 de dezembro de 1973.

DECRETA:

Art. 1º Os créditos tributários poderão ser pagos em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e consecutivas, obedecidos os limites do § 2º do art. 9º, quanto ao valor mínimo das parcelas.

I – No caso dos créditos tributários de Imposto Predial ou Territorial Urbano (IPTU) e da Taxa de Coleta de Lixo (TCL), o número de parcelas poderá ser elevado nos seguintes limites:

a) até 36 (trinta e seis) parcelas, desde que o valor da parcela não seja inferior a R\$ 30,00 (trinta reais), no caso de contribuinte pessoa física e R\$ 100,00 (cem reais) no caso de contribuinte pessoa jurídica;

b) até 60 (sessenta) parcelas, desde que o parcelamento seja efetuado até 30/12/2005, e que o valor da parcela não seja inferior a R\$ 80,00 (oitenta reais), no caso de contribuinte pessoa física e R\$ 120,00 (cento e vinte reais), no caso de contribuinte pessoa jurídica.

II – No caso dos créditos tributários de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza com base na receita bruta – ISSQN-RB, o número de parcelas poderá ser elevado desde que o valor de cada uma delas não seja inferior a 2% (dois por cento) da receita média dos serviços sujeitos à tributação pelo ISSQN, nas últimas 12 (doze) competências, observado os seguintes limites:

a) até 60 (sessenta) parcelas, desde que o valor da parcela não seja inferior a R\$ 120,00 (cento e vinte reais);

b) até 80 (oitenta) parcelas, desde que o valor da parcela não seja inferior a R\$ 200,00 (duzentos reais) e que o parcelamento seja efetuado até 30/12/2005;

c) até 100 (cem) parcelas, desde que o valor da parcela não seja inferior a R\$ 300,00 (trezentos reais) e que o parcelamento seja efetuado até 30/12/2005;

d) até 120 (cento e vinte) parcelas, exclusivamente para parcelamentos, e desde que o valor da parcela não seja inferior a R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e que o parcelamento seja efetuado até 30/12/2005.

III – No caso do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), da Taxa de Coleta de Lixo (TCL), do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza relativa à prestação de serviços sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte (ISSQN-TP) e do Imposto Sobre a Transmissão "Inter vivos", por ato oneroso, de bens imóveis e de direitos reais a eles relativos (ITBI), o disposto neste artigo se aplica somente aos créditos inscritos em dívida ativa.

§ 1º Nos casos previstos neste artigo, a concessão do parcelamento em cobrança administrativa estará condicionada à negociação de todas as dívidas administrativas de natureza tributária, existentes em nome do contribuinte.

§ 2º A negociação a que se refere o § 1º deste artigo é o pagamento, parcelamento ou solicitação de prazo acompanhada do reconhecimento da dívida.

§ 3º O reconhecimento de dívida referido no § 2º deste artigo pode ser dispensado para solicitação de prazo de até 90 (noventa) dias e/ou dívidas de até R\$ 500 (quinhentos reais).

Art. 2º Até 30/12/2005 será concedida redução na multa de mora nos pagamentos, parcelamentos ou reparcelamentos de débitos do Impostos Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e da Taxa de Coleta de Lixo, vencidos e inscritos em dívida ativa até 04/10/2005, nas seguintes proporções:

I - 100% (cem por cento) para as Instituições de Saúde, conveniadas ao

SUS, e para as Entidades Assistenciais conveniadas à Prefeitura Municipal de Porto Alegre;

II - 90% (noventa por cento) no caso de pagamento à vista;

III - 80% (oitenta por cento) no caso de parcelamento ou reparcelamento em até 3 (três) parcelas;

IV - 75% (setenta e cinco por cento) a 10% (dez por cento) a partir de 4 (quatro) parcelas, de forma regressiva, linear e inversamente proporcional ao número de parcelas.

Art. 3º Na hipótese de crédito em cobrança judicial ou, que esteja submetido, por qualquer outra forma, à apreciação pelo Poder Judiciário, a concessão do parcelamento ficará condicionada à efetivação da garantia prevista na legislação que regula a matéria e submetido sempre à análise judicial competente.

Parágrafo único. Fica dispensado de garantia a concessão do parcelamento dos créditos cujo montante seja igual ou inferior a 1000 UFM's (um mil Unidades Financeiras Municipais);

Art. 4º Por iniciativa do contribuinte, será firmado Termo de Parcelamento, por ele ou por mandatário, devendo ser autorizado pela autoridade competente definida no artigo 7º e seus parágrafos deste Decreto.

§ 1º No caso de parcelamento por mandatário é indispensável a anexação do instrumento de procuração, com firma reconhecida em Tabelionato e com poderes para assinatura do respectivo termo, podendo o servidor municipal, se assim for solicitado, reter apenas cópia simples do documento, certificando a sua autenticidade com o original.

§ 2º O reconhecimento de firma poderá ser dispensado quando o contribuinte anexar cópia simples do documento de identidade e CPF, devendo o servidor municipal certificar sua autenticidade com o original.

§ 3º No caso de pessoa jurídica, deverão ser anexados os seguintes documentos atualizados:

a) a relação dos sócios, acionistas controladores, diretores, gerentes ou representantes, com indicação do nome completo, número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e respectivos endereços;

b) cópia do ato societário que expressamente contenha a indicação dos sócios-gerentes ou administradores da empresa e os poderes de representação da sociedade.

§ 4º Outros documentos poderão ser exigidos para instrução do pedido de parcelamento, a critério da autoridade competente.

§ 5º Nos créditos com cobrança administrativa é dispensável requerimento para parcelamentos de até 24 parcelas; nos créditos com cobrança judicializada é dispensável em qualquer quantidade de parcelas, quando o Termo de Parcelamento terá efeito de requerimento.

Art. 5º O pagamento das parcelas poderá ser efetivado através de guia ou de desconto em conta bancária do devedor que, neste caso deverá, sob sua responsabilidade, assinar o Termo de Autorização para Desconto Automático junto à agência bancária da qual é correntista, desde que o estabelecimento bancário seja conveniado com o Município para a prática desta operação.

Parágrafo Único. A opção pelo pagamento através de guia sujeitará o contribuinte às despesas decorrentes do custo de cobrança.

Art. 6º A Secretaria Municipal da Fazenda poderá conceder, de ofício, parcelamento ou reparcelamento, como forma de complementar suas ações de cobrança.

§ 1º Os parcelamentos ou reparcelamento de ofício poderão ser concedidos em até 24 (vinte e quatro) parcelas, mensais e consecutivas.

§ 2º As propostas de parcelamento e reparcelamento de ofício serão oferecidas por via postal ou por outra forma viabilizada pela Secretaria Municipal da Fazenda, e a adesão dar-se-á mediante o pagamento da primeira parcela, dispensando-se outros documentos e mantendo-se, no que couber, as demais regras deste Decreto.

§ 3º Na hipótese de revogação do parcelamento concedido de ofício, para fins de reparcelamento poderá o devedor ficar sujeito ao disposto no artigo 4º deste Decreto.

Art. 7º É competente para decidir sobre parcelamento de créditos o Secretário Municipal da Fazenda.

§ 1º No caso de dívidas em cobrança judicial a competência para decidir sobre parcelamento é do Procurador-Geral do Município.

§ 2º As competências previstas no caput e no § 1º deste artigo poderão ser delegadas.

Art. 8º O crédito será consolidado, tomando-se como termo final para cálculo dos acréscimos devidos na data da emissão do Termo ou Demonstrativo de Parcelamento ou da emissão da proposta de parcelamento de ofício.

Parágrafo único. O valor consolidado resultará da soma do valor do tributo e dos respectivos acréscimos, conforme legislação que regula a matéria.

Art. 9º. O valor da primeira parcela será obtido mediante a divisão do valor consolidado, na forma do parágrafo único do artigo 8º, pelo número de parcelas concedidas.

§ 1º O crédito parcelado ficará sujeito à incidência de taxa de juros



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre

Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: José Fogaça

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista João Ludes Nodari

diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fone 3289-1231 – Fax 3289-1248

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-001

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – **SEMESTRAL:** R\$ 32,50 – **AVULSO:** R\$ 0,50

PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS: Coordenação de Comunicação Social - Fone: 3224-8272

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

simples mensais até o mês do efetivo pagamento, conforme a legislação.

§ 2º Nenhuma prestação, na data da concessão do parcelamento ou reparcelamento, poderá ser inferior a:

- a) R\$ 80,00 (oitenta reais) para os contribuintes Pessoas Jurídicas.
- b) R\$ 30,00 (trinta reais) para os contribuintes Pessoas Físicas.

§ 3º Exceção ao § 2º do artigo 9º e ao artigo 1º poderá ocorrer no caso do IPTU e da TCL, se, para a mesma inscrição, houver mais de um executivo fiscal e todos forem parcelados no mesmo momento, devendo, neste caso, o valor mínimo estabelecido no inciso II do artigo 1º ser para o somatório das prestações envolvidas.

Art. 10 Nos casos de revisão ou alteração de lançamento ou dívida, que seja objeto de parcelamento, os valores já pagos serão deduzidos do valor resultante do lançamento ou dívida revisados ou alterados.

Art. 11 A data do pagamento da primeira parcela será indicada quando da assinatura do Termo de Parcelamento; as demais vencerão no último dia útil de cada mês.

§ 1º O parcelamento será considerado efetivado pelo pagamento da primeira parcela.

§ 2º O não pagamento da primeira parcela na data indicada implicará o cancelamento do parcelamento, mantendo-se o seu Termo, como confissão irreatável da dívida a que se refere.

Art. 12 A falta de pagamento integral de qualquer parcela até o último dia útil do mês subsequente àquele assinalado para seu vencimento acarretará a suspensão do parcelamento ou do reparcelamento.

§ 1º O parcelamento ou reparcelamento suspenso poderá ser restabelecido em suas condições originais, desde que sejam pagas todas as parcelas vencidas, juntamente com a parcela do mês corrente.

§ 2º Não atendido o disposto no parágrafo anterior o crédito poderá ser reparcelado.

§ 3º A suspensão do parcelamento por mais de 120 (cento e vinte) dias, bem como a concessão de reparcelamento, acarretará a revogação do parcelamento.

§ 4º O parcelamento revogado ficará sujeito à cobrança administrativa ou judicial, podendo ser objeto de reparcelamento.

§ 5º A revogação do parcelamento implicará o restabelecimento de toda a multa de mora objeto da redução prevista no artigo 2º deste Decreto.

§ 6º A concessão do reparcelamento estará limitada a que o prazo entre a concessão do parcelamento até a liquidação do(s) reparcelamento(s) não ultrapasse 100 (cem) meses para o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, com base na receita bruta (ISSQN-RB), e 60 (sessenta) meses para os demais tributos.

§ 7º O aumento no limite previsto no § 6º do artigo 12, observado o disposto no artigo 1º, somente dar-se-á mediante requerimento expresso do contribuinte, dirigido ao Chefe da Unidade de Arrecadação, tratando-se de créditos em cobrança administrativa ou ao Procurador Chefe da Equipe de Execução Fiscal, tratando-se de créditos em cobrança judicial, expondo as razões e anexando os documentos que entender necessários, ao que pode ser solicitada complementação de informações, conforme análise a ser feita pelo órgão competente.

§ 8º Para fins de reparcelamento ou cobrança administrativa ou judicial, será apurado o saldo devedor, recalculando-se os valores referidos no parágrafo único do artigo 7º deste Decreto, com o restabelecimento da multa por infração em seu valor integral, incidindo sobre o valor atualizado do tributo não pago e com os juros previstos na legislação que regula a matéria, devendo ser aproveitados proporcionalmente os valores já pagos.

Art. 13 Na hipótese de débito objeto de cobrança judicial execução fiscal e com leilão agendado, o parcelamento ou reparcelamento dependerá do pagamento à vista de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) do valor do débito consolidado.

Parágrafo único. A dispensa do pagamento previsto no "caput" somente dar-se-á mediante requerimento expresso do contribuinte, dirigido à Procuradoria-Geral do Município, expondo as razões e anexando os documentos que entender necessários, ao que pode ser solicitada complementação de informações, conforme análise a ser feita pelo órgão competente.

Art. 14 Os créditos não tributários inscritos em dívida ativa poderão ser pagos em até 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, obedecendo, no que couber, as disposições deste Decreto.

Parágrafo único. As parcelas referidas no "caput" deste artigo não poderão ser inferiores ao estabelecido no § 2º do artigo 9º na data da concessão do parcelamento ou reparcelamento.

Art. 15. A Secretaria Municipal da Fazenda emitirá as normas necessárias ao cumprimento deste Decreto, observada a competência da Procuradoria-Geral do Município no que tange aos débitos objeto de discussão ou cobrança judiciais.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17. Revoga-se o Decreto nº 14.625/04, de 19 de agosto de 2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 4 de outubro de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

Cristiano Tasch,
Secretário Municipal da Fazenda.

Mercedes Maria de Moraes Rodrigues,
Procuradora-Geral do Município.

Registre-se e publique-se.

Clóvis Magalhães,

Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

LEI COMPLEMENTAR Nº 528, de 4 de outubro de 2005.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para conceder redução da multa de mora para pagar ou parcelar tributo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a conceder redução no valor da multa de mora para pagamento, parcelamento ou reparcelamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN –, do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU – e da Taxa de Coleta de Lixo – TCL –, na forma a ser regulamentada por decreto do Prefeito Municipal.

§ 1º A concessão da redução de multa de que trata o "caput" será aplicada da seguinte forma:

I – 90% (noventa por cento) de redução, no caso de pagamento à vista;

II – 80% (oitenta por cento) de redução, no caso de parcelamento ou reparcelamento em até 03 (três) parcelas;

III – percentual variável, regressivo e linear de 75% (setenta e cinco por cento) até 10% (dez por cento), conforme o número de parcelas, a partir de 04 (quatro) parcelas.

§ 2º O parcelamento do ISSQN será limitado a 120 (cento e vinte) parcelas e o reparcelamento a 100 (cem) parcelas, sendo que o parcelamento ou reparcelamento do IPTU e da TCL serão limitados a 60 (sessenta) parcelas.

§ 3º O disposto no "caput" aplica-se, exclusivamente, aos débitos vencidos anteriormente à vigência desta Lei Complementar.

§ 4º Em relação ao IPTU, à TCL e ao ISSQN, relativo à prestação de serviços sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte (ISSQN – TP), o disposto no "caput" aplica-se apenas aos créditos já inscritos em dívida ativa.

§ 5º Para instituições de saúde conveniadas ao SUS e entidades assistenciais conveniadas à Prefeitura, a redução do valor da multa de que trata o "caput" será de 100% (cem por cento).

Art. 2º VETADO

Art. 3º O não-pagamento integral do débito objeto do benefício previsto nesta Lei Complementar acarretará a obrigatoriedade da satisfação da totalidade da multa de mora.

Art. 4º Perderá o direito ao benefício da redução da multa de mora o contribuinte que atrasar, por mais 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, o pagamento de qualquer parcela do débito.

Art. 5º A concessão do benefício de que trata o art. 1º terá vigência até o dia 30 de dezembro de 2005.

Art. 6º Fica incluído parágrafo único no art. 32-A da Lei Complementar nº 7, de 7 de dezembro de 1973, com a seguinte redação:

"Art. 32-A ...

Parágrafo único. Toda e qualquer pessoa jurídica, empresário, conforme definido na lei civil, espólios, massas falidas e condomínios que tomarem serviços sujeitos à incidência ao ISSQN ficam obrigados a apresentarem declaração na forma e no prazo definidos em regulamento."

Art. 7º Fica revogado o inciso V do art. 18-B da Lei Complementar nº 7, de 1973, com a redação dada pela Lei Complementar nº 501, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 4 de outubro de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

Cristiano Tatsch,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.

Clóvis Magalhães,

Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA SORAYA RIBEIRO, 84254.8; BEATRIZ WEISS SOUZA, 55638.1 e DANIELA SENFF, 81923.5, titulares e CARLOS HICKWEILLER, 71541.7, suplente como representantes da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para integrarem o Conselho Deliberativo do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, de 1º.1.05 a 31.12.06, através do Ato 133 de 30.9.05 (processo 5.1350.94.3).

DESIGNA VIRGILIO RENE DOS SANTOS COSTA, 37081.7, coordenador-geral, 11280001, como substituto automático do secretário municipal de gestão e acompanhamento estratégico, CLOVIS GARCEZ MAGALHÃES, 35269.0, a contar de 1º.1.05, através do Ato 135 de 30.9.05 (processo 1.5908.05.1).

TORNA SEM EFEITO, em relação a VIRGILIO RENE DOS SANTOS COSTA, 37081.7, coordenador-geral, 11280001, o Ato 19 de 9.3.05, que o designou como substituto automático do secretário municipal de gestão e acompanhamento estratégico, através do Ato 134 de 30.9.05 (processo 1.5908.05.1).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, por solicitação, BONI CONTINUO RANGEL, 84820.0, assistente administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 7.7.05, com base no artigo 71, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 590 de 30.9.05 (processo 1.31074.05.7).

EXONERA, por solicitação, CLAUDIA DOTTO TICHAUER, 85925.6, professora, ED.1.03.M4.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 30.8.05, com base no artigo 71, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 591 de 30.9.05 (processo 1.39287.05.0).

EXONERA, por solicitação, GIORDANO DA SILVA MELLO, 53228.3, recepcionista, AA.1.08.04.B.02, da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 24.8.05, com base no artigo 71, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 592 de 30.9.05 (processo 1.40584.05.4).

EXONERA, por solicitação, LUCIANA ISABEL LISBOA SOARES GOMES, 84693.1, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.00, da Secretaria Municipal da Cultura, a contar de 23.8.05, com base no artigo 71, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 593 de 30.9.05 (processo 1.38239.05.1).

EXONERA, por solicitação, FELIPE PAVLAK, 85326.7, assistente administrativo, AA.1.04.06.A.01, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, a contar de 14.9.05, com base no artigo 71, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 594 de 30.9.05 (processo 1.41646.05.3).

EXONERA, por solicitação, ANA CAROLINA STEIN, 74554.7, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.01, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 18.8.05, com base no artigo 71, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 595 de 30.9.05 (processo 1.37752.05.7).

MODIFICA, em relação a RAUL HENRIQUE MARTINS, 37604.6, da Secretaria Municipal de Saúde, o Ato que o designou como substituto automático do secretário municipal de saúde, PEDRO GUS, 35260.9, quanto a data que passa a ser a contar de 1º.8.05, através do Ato 589 de 30.9.05 (processo 1.37525.05.0).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA VITOR ALFREDO STUMPF, 40398.0, médico, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de gerente II, da Unidade de Saúde Restinga/Unidade de Saúde P.3, da Gerência Distrital Restinga/Extremo Sul, a contar de 1º.2.05, código do posto 11160021, código do órgão 18619003, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1558 de 30.8.05 (processo 1.33463.05.0).**(Republicação)**

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

DESIGNA EDILSON SIDNEI BITTENCOURT, 1756.6, guarda municipal, para exercer a função gratificada de responsável por serviço, do Serviço de Administração Patrimonial, a contar de 1º.9.05, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 440 de 22.9.05 (processo 3.4379.05.5).

DESIGNA JACIARA PACHECO SCHMITT, 2833.2, assistente administrativo, da Unidade Técnica, para exercer a função gratificada de auxiliar técnico, da Unidade Técnica, a contar de 15.9.05, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 443 de 22.9.05 (processo 3.624.05.5).

DISPENSA a pedido VITOR LUIS DA SILVA NAIBERT, 4233.3, guarda municipal, da função gratificada de responsável por serviço, do Serviço de Administração Patrimonial, a contar de 1º.9.05, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 441 de 22.9.05 (processo 3.4379.05.5).

EXCLUI PAULO DE OLIVEIRA, 30439.4, instalador hidrossanitário, da Divisão de Água, do Quadro Único de Funcionários do DMAE, por falecimento, a contar de 5.9.05, com base no artigo 70, inciso VII da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 444 de 26.9.05 (processo 3.4288.05.0).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA FERNANDA COSTA OLIVEIRA, 1637.8, assistente administrativo, AA40406, para exercer a função gratificada de Chefe da Unidade de Controle de Investimentos, da Coordenação Contábil e Financeira, da Superintendência Financeiro-Comercial, 14160001, 31603011, a contar de 21.9.05, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 233 de 26.9.05.

DESIGNA DANIELE PORSCHE, 1638.6, assistente administrativa, AA40406, para exercer a função gratificada de secretária, do Conselho Deliberativo, 24140001, 31007001, a contar de 21.9.05, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 235 de 26.9.05.

DISPENSA VALDECIR FARIAS CARNEIRO, 1475.3, assistente administrativo, AA40406, da função gratificada de chefe, da Unidade de Controle de Investimentos, da Coordenação Contábil e Financeira, da Superintendência Financeiro-Comercial, 14160001, 31603011, a contar de 21.9.05, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 229 de 15.9.05.

DISPENSA FERNANDA COSTA OLIVEIRA, 1637.8, assistente administrativa, AA40406, da função gratificada de secretária do Conselho Deliberativo, 24140001, 31007001, a contar de 21.9.05, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 232 de 26.9.05.

DISPENSA DANIELE PORSCHE, 1638.6, assistente administrativa, AA40406, da função gratificada de responsável por atividades, da Coordenação de Assuntos Jurídicos e Regularização Fundiária, 14130003, 31700002, a contar de 21.9.05 com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 234 de 26.9.05.

NOMEIA ROBERTO JOÃO HAUPT BRUM, 1809.3, para exercer o cargo em comissão de chefe da Equipe de Assessoramento a Regularização Fundiária, da Unidade de Direito Urbanístico e Regularização Fundiária, da Coordenação de Assuntos Jurídicos e Regularização Fundiária, 14350001, 31501006, a contar de 13.9.05, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 228 de 14.9.05 (processo 4.4713.05.2).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA CLÁUDIA LISSANDRA MARTINS BACH, 60953.7, do CC 5, assistente D, 2.5.2.5, do Gabinete/Presidência, a contar de 21.9.05, com base no artigo 71, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 78 de 21.9.05. (Memo 085/05 DA)

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA BRIZABEL MULLER DA ROCHA, 60996.6, a se ausentar do Município, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participação na capacitação para o uso da Versão 6.0 do Sistema Operacional do Cadastramento Único e do Sistema Operacional de Gestão de Benefícios, a convite da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania, na cidade de Brasília/DF, de 22 a 23.9.05, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 156 de 30.9.05 (Memoramdo 82/05).

DESIGNA VERA LÚCIA BERTONI DOS SANTOS, atriz, professora de teatro e educação e doutoranda em Educação; IDA CELINA WEBER SILVEIRA, atriz, professora universitária; MONICA FAGUNDES DANTAS, bailarina, professora da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, mestre em ciências do movimento humano; PAULO MAURÍCIO GUZINSKI, 19551.1 e AIRTON TOMAZZONI DOS SANTOS, 57564.7, representantes da Coordenação de Artes Cênicas, da Secretaria Municipal da Cultura, para compor a comissão que julgará o Edital - Concurso 12/05, processo 1.37088.05.0, referente à ocupação do primeiro semestre de 2006, do Teatro Renascença e da Sala Álvaro Moreyra, através da Portaria 152 de 30.9.05.

DESIGNA CLAUDIA M. SELAU S. DE SOUZA 62203.5, representante da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio; CELINA CRISTINA CABRALES, 46643.3, e JOSMERI PERCHER PÜHL, 47654.9, representantes da Secretaria Municipal da Cultura; DENISE EGGERS, 66919.2, representante da Secretaria Municipal da Educação; ROSA MARIS ROSADO, 16496.4, representante do Departamento Municipal de Limpeza Urbana; LARISSA GRESSLER GARCIA, 38192.1, representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente; CARLA S. BALTAR MARCUS, 60945.3 representante da Fundação de Assistência Social e Cidadania; MARIA NOELCI TEIXEIRA HOMER, representante da Organização Não Governamental Maria Muller; LECI SOARES MATOS, representante da Associação Comunitária do Campo da Tuca; ANA ALICE DALCIN ZORZI, representante do Coletivo de Produtores de Papel para, sob a coordenação das duas primeiras, comporem o grupo de trabalho que tem como objetivo desenvolver curso de reciclagem de papel para jovens de 16 a 21 anos visando a produção de papel artesanal e capacitar um grupo de alunos em monitoria de reciclagem de papel na perspectiva de geração de trabalho e renda nas suas comunidades, atendendo o programa de inclusão social, nos termos do Projeto de Educação para o Trabalho e a Cidadania, instituído pelo Decreto Municipal 12634, alterado pelo Decreto 14642, através da Portaria 154 de 30.9.05.

DETERMINA a substituição das penalidades de cassação da permissão e descadastramento aplicadas ao Sr. JOSÉ CARLOS FERREIRA VIEGAS, através da Portaria 175/04, pelas penalidades de advertência e multa, previstas no inciso V do artigo 26 do Decreto 4840/73, permanecendo na íntegra a penalidade aplicada ao condutor JULIANO MANSAN MAGALHÃES, através da Portaria 157 de 4.10.05.

TORNA PÚBLICA a aplicação de penalidade decorrente do processo administrativo 8.4394.05.4, de modo que ao permissionário vinculado ao prefixo 4656, FRANCISCO CARLOS FRAGA DE VARGAS, aplica-se a penalidade de revogação da permissão e descadastramento como condutor, e a SILVIO DA SILVA SCHWINGEL, a penalidade de descadastramento como condutor, não podendo os mesmos cadastrarem-se como condutor ou investir-se, por qualquer forma, na qualidade de permissionário ou arrendatário senão decorridos cinco anos da aplicação desta. Aos penalizados é facultado apresentar recurso no prazo de quinze dias, contados da data de notificação, pedido este que terá efeito suspensivo e que deverá ser interposto perante o secretário municipal dos transportes, que encaminhará ao Prefeito Municipal, para decisão final, através da Portaria 153 de 30.9.05.

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA JULIANA LUIZELLI ALENCASTRO, 83207.1, assistente administrativa, AA.10406, para

responder pela função gratificada de secretária de conselho, do Gabinete do Secretário, 21140006, 19002001, substituindo FABIANA KRUSE, 84161.9, assistente administrativa, AA.10406, por motivo de férias, de 22.8 a 5.9.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 92 de 9.8.05.

DESIGNA MARCIA NUNES GRECCO, 69560.1, assistente administrativa, AA.10406, para responder pela função gratificada de chefe, da Unidade de Cartografia e Topografia, da Coordenação de Cartografia e Projetos Geométricos, da Supervisão de Planejamento Urbano, da Secretaria do Planejamento Municipal, 11160004, 19603016, substituindo LEANDRO COSTA DE SOUZA, 68357.3, auxiliar de serviços técnicos, OB.10106, por motivo de férias, de 8 a 22.9.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 94 de 11.8.05.

DESIGNA JOSÉ RICARDO DE MOURA LAMA, 9759.2, assistente administrativo, AA.10406, para responder pela função gratificada de assistente, da Supervisão de Planejamento Urbano, 21150005, 19801002, substituindo SIMONE LUCIANO VARGAS, 69556.9, assistente administrativa, AA.10406, por motivo de férias, de 1º a 15.9.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 99 de 13.9.05.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA JOÃO ANTÔNIO FRACASSO, 85005.7, assistente administrativo, AA.1.04.06.A, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, para ter exercício na Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 29.7 a 31.12.05, em permuta com CRISTINA SACHS, 46457.8, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 763 de 30.9.05 (processo 1.37762.05.2).

DESIGNA CRISTINA SACHS, 46457.8, assistente administrativa, AA.1.04.06.B.05, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, para ter exercício na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, em permuta com JOÃO ANTÔNIO FRACASSO, 85005.7, de 29.7 a 31.12.05, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 764 de 30.9.05 (processo 1.37762.05.2).

MODIFICA, em relação a GERALDO NUNES, 22082.2, professor, ED.1.03.M5.D.13, da Secretaria Municipal de Educação, a Portaria 428 de 23.5.05, que o colocou à disposição do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, de 1º.1 a 31.12.05, quanto ao ônus que passa a ser para a origem, e não como constou, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 758 de 30.9.05 (processo 1.4001.05.2).

MODIFICA, em relação a JANETE COMARÚ JACHETTI, 44379.6, professora, ED.1.03.M5.D.7, da Secretaria Municipal de Educação, a Portaria 710 de 30.8.05, que a colocou à disposição da Câmara Municipal de Porto Alegre, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 1º.1 a 31.12.05, quanto à lotação que passa a ser Secretaria Municipal de Educação, e não como constou, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 759 de 30.9.05 (processo 1.59785.04.7).

MODIFICA, em relação a JORGE FREITAS BORGES, 15118.3, arquiteto, ES.1.02.NS.D.08, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a Portaria 684 de 24.8.05, que designou para ter exercício na Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, quanto ao período que passa a ser de 1º.6 a 31.12.05, e não como constou, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 761 de 30.9.05 (processo 1.34414.05.3).

PRORROGA, de 1º.1 a 31.12.05, em relação a DORACI DRAGO, 41813.7, operária CLT, do Departamento de Esgotos Pluviais, o prazo de sua cedência à Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 760 de 30.9.05 (processo 43483.03.8).

PRORROGA, de 1º.1 a 31.12.05, em relação a MARIA DA GRAÇA SANTOS VON SCHMIDT,

ção exclusiva, a contar de 13.9.05, com base no artigo 37, inciso I, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 38, inciso II, 41 e 42 da Lei 6310 de 28.12.88, através da Portaria 451 de 14.9.05 (processo 4.4713.05.2).

DESIGNA FERNANDA COSTA OLIVEIRA, 1637.8, assistente administrativa, AA40406, para responder pela FG de Assistente Técnico, da Superintendência Financeiro-Comercial, 24160001, 31801002, durante o impedimento da titular HAMILTON SOARES DA FROTA, 250.1, administrador, ES401NS, por motivo de licença tratamento de saúde, de 16.8 a 20.9.05, através da Portaria 406 de 10.9.05.

DESIGNA ANDREA DA SILVA AMARO, 1662.6, técnico em contabilidade, TP40307, para responder pela função gratificada de chefe, da Equipe de Preparo de Pagamento, da Coordenação de Infra-estrutura e Recursos Humanos, 14150001, 31501013, durante o impedimento da titular ROSANGELA OLEINIK DA SILVA, 517.3, assistente administrativa, AA40406, por motivo de licença-chojo, 27.8 a 3.9.05, através da Portaria 453 de 23.9.05.

DESIGNA GICELDA ZILMER DOS REIS, 1700.4, assistente administrativa, cedida, para responder pela função gratificada de assistente técnico, da Superintendência Financeiro-Comercial, 24160001, 31801002, a contar de 21.9.05, até ulterior deliberação, em face do impedimento do titular HAMILTON

SOARES DA FROTA, 250.1, administrador, ES401NS, em licença para tratamento de saúde, através da Portaria 456 de 26.9.05.

DISPENSA, a contar de 16.8.05, MARCUS VINICIUS FALCÃO FERREIRA, 251.9, cobrador, AA403E9, da função gratificada de assistente técnico, da Superintendência Financeiro-Comercial, 24160001, 31801002, designado para responder através da Portaria 268 de 3.5.05, em face do impedimento do titular HAMILTON SOARES DA FROTA, 250.1, administrador, ES401NS, através da Portaria 439 de 30.9.05.

FAZ CESSAR, a contar de 1º.10.05, os efeitos da Portaria 341 de 7.7.05, que designou SIMONE SANTOS MORETTO, 1717.8, assessora para assuntos jurídicos, ANA CRISTINA GULARTE CONSUL, 1783.0, chefe de equipe, DIRCEU ALVES, 1805.1, auxiliar técnico, LUIZ GUSTAVO WIECHOREKI, 1743.4, assistente, JULIANA DO AMARAL BATISTA, 1700.2, assistente, AMAURI DONATO CARVALHO, 1620.4, apontador, JORGE OMAR MEDEIROS, 409.3, cobrador, e CÁTIA MARIA SANT'ANNA MEDEIROS, 506.6, cobradora, para constituírem o grupo de trabalho que teve como objeto o Programa Moradia Legal e Fique Legal, instituído pela Resolução 1 de 28.3.05, através da Portaria 458 de 27.9.05 (processo 4.1174.05.3).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSIS-

TÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE Licença-Prêmio à servidora relacionada abaixo, de acordo com o artigo 164, da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 319 de 30.8.05.

ANEXO PORTARIA Nº 319/2005
Matrícula Nome Período Aquisitivo Categoria Nº
60601.2 Márcia Jacoby 17/07/00 a 16/07/05 Quadro 1

CONCEDE Avanço à servidora relacionada abaixo, em razão de averbação de tempo de serviço público, de acordo com o artigo 122, redação alterada pela Lei Complementar 150 de 12.1.87 e artigo 123 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Lei 7577 de 2.1.95, através da Portaria 336 de 8.9.05 (processo 7.1204.02.5)

ANEXO PORTARIA Nº 336/2005

Matr Nome Período Aquisitivo Categoria Nº
60824.0 Ana Cristina Romera Carlson 02/08/02 a 01/08/04 Quadro 1

CONCEDE licença para exercício de mandato eletivo a MARCELO DA SILVA DIERCHXS, 60205.2, auxiliar técnico – monitor, de 3.11 a 2.12.05, com prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, conforme artigo 156, da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 354 de

19.9.05. (processo 007.001751.05.0)

COLOCA à disposição do Departamento Municipal de Habitação ANA PAULA HENRY CÂMARA, 60836.4, técnica social – assistente social, de 15.8 a 5.9.05, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, com base no disposto no artigo 32 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 342 de 13.9.05. (Ofício P/369-05)

FAZ CESSAR, a contar de 17.8.05, em relação a ROSICLAIR LONGARAI RODRIGUES, 60599.8, técnico social – assistente social, os efeitos da Portaria 188 de 25.4.05, que a colocou à disposição do Departamento Municipal de Habitação, de 1º.2 a 31.12.05, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, com base no disposto no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 353 de 19.9.05. (Memorando 067/05 DA)

LOTA ANA PAULA HENRY CÂMARA, 60836.4, técnico social – assistente social, na Coordenação de Rede Básica, a contar de 6º.9.05, com base no artigo 27 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 343 de 13.9.05.

LOTA ROSICLAIR LONGARAI RODRIGUES, 60599.8, técnico social – assistente social, no Abrigo Municipal Bom Jesus, a contar de 17.8.05, com base no artigo 27 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 355 de 19.9.05. (Memorando 067/05 DA)

Anexos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA os servidores abaixo relacionados, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, a contar de 1º.4.05, com base no Decreto 14855/05, através do Ato 573 de 21.9.05 (processo 1.35551.05.4). (Replicação)

NOME	MATR.	DESCRIÇÃO DO PC	CODIGO PC	UNIDADE DE TRABALHO	CÓDIGO UT
EVANIO ADAO ROSADO	37543.6	gestor C	11.260.010	Gerência de Parcerias	23521004
RODRIGO BRAGA KANDRIK	37511.3	gestor E	11240002	Centro Administrativo Regional Leste-Nordeste	23405004
JULIO CEZAR ALMEIDA PUJOL	37117.9	gerente I	11250007	Gerência do Orçamento Participativo	23624004
KELLY CRISTIANE SILVA DOS SANTOS	37519.6	responsável I por atividade I	11240001	Gerência do Orçamento Participativo	23624004
ESDRA SUZANA SOUZA FERREIRA	37512.1	responsável por atividade II	11240001	Gerência do Orçamento Participativo	23624004
FLÁVIO ALVES DE LIMA	37406.6	responsável I por atividade I	11240001	Gerência do Orçamento Participativo	23624004
DIOCLECIA ESTER DIAS	37404.1	responsável por atividade II	11240001	Gerência do Orçamento Participativo	23624004
SILVIA REGINA CAPULO	37411.6	responsável por atividade II	11240001	Gerência do Orçamento Participativo	23624004
LUIZ ALBERTO DA SILVA	37409.0	responsável por atividade II	11240001	Gerência do Orçamento Participativo	23624004
PATRÍCIA MARCONDES FRAGA	37399.3	responsável por atividade II	11240001	Gerência do Orçamento Participativo	23624004
JEAN MARC DOS SANTOS BRAGA	37407.4	responsável por atividade II	11240001	Gerência do Orçamento Participativo	23624004
ROGERIO FRAGA CARDOSO	37397.7	responsável por atividade II	11240001	Gerência do Orçamento Participativo	23624004
MANOELA EMERIM DUARTE	37402.5	responsável por atividade II	11240001	Gerência do Orçamento Participativo	23624004
PRISCILA MUNIZ ESPÍNDOLA	37410.8	responsável por atividade II	11240001	Gerência do Orçamento Participativo	23624004
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA FOGAZZI	37403.3	responsável por atividade II	11240001	Gerência do Orçamento Participativo	23624004
GILSON DE SOUZA MACHADO	37398.5	responsável por atividade II	11240001	Gerência do Orçamento Participativo	23624004
EMILIANO BOLLA FERNANDES	37405.8	responsável por atividade II	11240001	Gerência do Orçamento Participativo	23624004
LUIZ MIGUEL LOURENÇO	37400.9	responsável por atividade II	11240001	Gerência do Orçamento Participativo	23624004
JOSÉ TARCÍSIO DE SOUZA	37401.7	responsável por atividade II	11240001	Gerência do Orçamento Participativo	23624004
EDILUSIA M. FERNANDES DA SILVA	37475.1	responsável por atividade II	11240001	Gerência do Orçamento Participativo	23624004
ALTAIR MARX MUMBACH	37424.9	gestor E	1124002	Centro Administrativo Regional Sul/Centro-Sul	23405009
IVO EMAR MACIEL SCHMITT	14828.8	gestor E	1124002	Centro Administrativo Regional Ilhas	23405003
EDIMILSON CUNHA ESPÍNDOLA	37425.6	gestor E	1124002	Centro Administrativo Regional Norte	23405006
CARLOS ALBERTO FERREIRA FREITAS	37431.4	gestor E	1124002	Centro Administrativo Regional Partenon/Lomba	23405007
PATRÍCIA DE CARLO FAGUNDES	37433.0	responsável por atividade II	11240001	Gerência do Orçamento Participativo	23624004
UBIRAJARA CABELLEIRA A. SILVA	37434.8	responsável por atividade II	11240001	Gerência do Orçamento Participativo	23624004
ELIANE MARIA RICARDO	37435.5	responsável	11240001	Gerência do Orçamento Participativo	23624004

Nome	Matr.	Função	Período	Orçamento Participativo
ESTEVÃO MELNITZKI	37430.6	gestor E	11240002	Centro Administrativo Regional Restinga
EVA INES POLICENA DOS SANTOS	78659.0	gestor E	11240002	Centro Administrativo Regional Noroeste
HERMINIO DA COSTA LIMA	86899.2	gestor E	11240002	Centro Administrativo Regional Glória
ENIO REINALDO DE OLIVEIRA	81624.9	responsável por atividade II	11240001	Gerência do Orçamento Participativo
LISANDRA OLIVEIRA RAULINO	37393.6	responsável por atividade II	11240001	Gerência do Orçamento Participativo
OLGA MARIA EVREMIDIS	37392.8	responsável por atividade II	11240001	Gerência do Orçamento Participativo
JONAS FERREIRA DOS SANTOS	37391.0	responsável por atividade II	11240001	Gerência do Orçamento Participativo
JORGE DOS SANTOS LEMES	37388.6	responsável por atividade II	11240001	Gerência do Orçamento Participativo
LUIZ CARLOS VARGAS DE OLIVERA	37390.2	responsável por atividade II	11240001	Gerência do Orçamento Participativo
CÍCERO ANTÔNIO ALVES SOARES	37389.4	responsável por atividade II	11240001	Gerência do Orçamento Participativo
AVELINO MILANI	37387.8	responsável por atividade II	11240001	Gerência do Orçamento Participativo
ADRIANA VALER	68614.7	gerente I	11250007	Centro Administrativo Regional Centro
MARCO ANTÔNIO PROLA SALINAS	37532.9	gerente I	11250007	Coordenação de Governança Local

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA os servidores relacionados abaixo estáveis no serviço público municipal e no respectivo cargo, com base no artigo 27, parágrafo único, do Decreto 14436 de 9.1.04, através do Ato 77 de 21.9.05.

ANEXO Ato 77/05

Mat.	Nome	Cargo	Período Estágio Probatório	Processo
60790.3	Adriana Model Maciel	Técnico Social – Assistente Social	22/05/02 a 21/05/05	007.000352.05.5
60811.7	Alan Ribeiro	Aux. Téc. – Assistente Administrativo	08/07/02 a 07/07/05	007.000346.05.5
60796.0	Alice Iracema Dorneles Fontoura	Auxiliar de Enfermagem	01/07/02 a 30/06/05	007.000347.05.1
60784.6	Anelise Vaz Brasil	Auxiliar Técnico - Monitor	13/05/02 a 12/05/05	007.000353.05.1
60788.7	Cristiane Cougo de Sá	Auxiliar Técnico - Monitor	20/05/02 a 19/05/05	007.000006.05.0
60764.8	Elizabeth dos Santos Masera	Auxiliar Técnico - Monitor	16/01/02 a 15/01/05	007.002187.04.3
60774.7	Eliziane Ferraz	Auxiliar Técnico - Monitor	07/02/02 a 06/02/05	007.002162.04.0
60818.2	Fabiana dos Santos	Auxiliar de Enfermagem	19/07/02 a 18/07/05	007.000594.05.9
60793.7	Giovana Schenkel	Auxiliar Técnico - Monitor	20/06/02 a 19/06/05	007.000596.05.1
60805.9	Gisele Oliveira Campos	Aux. Téc. – Assistente Administrativo	03/07/02 a 02/07/05	007.000348.05.8
60800.0	Iara Berenice Portella Goulart	Auxiliar de Enfermagem	30/07/02 a 29/07/05	007.000598.05.4
60798.6	Júlio Caetano Costa	Terapeuta Ocupacional	03/07/02 a 02/07/05	007.000590.05.3
60792.9	Leandro Silva de Castro	Auxiliar Técnico - Monitor	06/05/02 a 05/05/05	007.000007.05.6
60804.2	Lediane Fernandes de Farias	Aux. Téc. – Assistente Administrativo	03/07/02 a 02/07/05	007.000349.05.4
60813.3	Lisane Silva Souza	Aux. Téc. – Assistente Administrativo	08/07/02 a 07/07/05	007.000350.05.2
60820.8	Luciane Borges Ruck de Cândia	Auxiliar de Enfermagem	19/07/02 a 18/07/05	007.000593.05.2
60707.7	Luiz César Simm	Auxiliar Técnico - Monitor	06/06/01 a 05/06/04	007.002185.04.0
60728.3	Márcia Santos de Almeida	Técnico Social – Assistente Social	03/07/01 a 02/07/04	007.002158.03.5
60747.3	Marinei de Rosso	Técnico em Contabilidade	01/08/01 a 31/07/04	007.002217.04.0
60812.5	Mirela de Cintra	Técnico Social - Psicólogo	04/07/02 a 03/07/05	007.000351.05.9
60767.1	Neila Correa Freitas	Auxiliar Técnico - Monitor	10/04/02 a 09/04/05	007.002214.04.0
60765.5	Nelson Luiz Macedo Casado de Camargo	Auxiliar Técnico - Monitor	20/12/01 a 19/12/04	007.002221.04.7
60715.0	Patrícia Cardoso Dias	Auxiliar Técnico - Monitor	11/06/01 a 10/06/04	007.000307.05.0
60737.4	Patrícia Fernanda Aguiar Barbosa de Borba	Auxiliar Técnico - Monitor	29/06/01 a 28/06/04	007.002163.04.7

60757.2	Rodrigo de Mello Mercio	Auxiliar Técnico - Monitor	06/12/01 a 05/12/04	007.002222.04.3
60739.0	Rosebel Cristine Ribeiro da Luz	Auxiliar Técnico - Monitor	29/06/01 a 28/06/04	007.002216.04.3
60775.4	Sandra Maria de Souza Rodrigues	Técnico Social – Assistente Social	26/02/02 a 25/02/05	007.001963.04.0
60732.5	Soraya Maria Dias Nicolaidis	Técnico Social – Assistente Social	27/06/01 a 26/06/04	007.002220.04.0
60791.1	Suzana Reis Coelho	Técnico Social - Psicólogo	10/06/02 a 09/06/05	007.000597.05.8
60817.4	Teresinha Areva de Assumpção	Auxiliar de Enfermagem	19/07/02 a 18/07/05	007.000591.05.0

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA os servidores abaixo relacionados, todos da Secretaria Municipal de Educação, para cumprirem regime complementar de trabalho, com regularização quanto ao difícil acesso, de 20 para 40 horas semanais, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 2758 de 29.9.05 (processo 1.43198.05.8).

MATR	NOME	PERÍODO
36973.6	MONICA CRISTINA DENTI OLTRAMARI	de 1º a 23.12.05
37621.0	MARCIA LUISA DO NASCIMENTO NOGUEIRA	de 5.8 a 5.10.05
48094.7	ELIANE BARDOLA ANTONELLO	de 4.9 a 14.10.05
58029.0	CLAÚDIA MACHADO GARCIA	de 16.9 a 16.10.05
61276.2	SIMONE DOTTE	de 12.9 a 11.10.05
69776.3	MARCIA GOMES DOS SANTOS	de 12.9 a 23.12.05
85478.6	EDUARDO ANTONIO TRICHES	de 12.9 a 31.12.05

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTRO E VANTAGENS, DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para responderem pelas seguintes funções gratificadas da Divisão de Manutenção, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 832 de 19.9.05 (processo 3.1603.05.1).

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 832

	Matr.	SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO	Motivo	Período	
1	T.	4850.4	RODRIGO JOSÉ DA CUNHA/ Auxiliar Eletromecânico/ OP-2.04.05.B.03	Licença Acidente de Trabalho	7.7.05 a 11.7.05
	S.	31886.5	ERONI PEREIRA RODRIGUES/ Operário Especializado/ OB-2.05.02.C.07		
função gratificada de Capataz 204/30000					
2	T.	32204.0	GELSON FERNANDO DE BARROS/ Instalador Hidrossanitário/ OP-2.10.04.C.05	Licença Tratamento Saúde	9.8.05 a 14.9.05
	S.	31758.6	JOÃO BATISTA DA SILVA/Auxiliar Eletromecânico/ OP-2.04.05.C.07		
função gratificada de Capataz 204/30000					
3	T.	1387.0	IARA REGINA SILVEIRA DE SOUZA/Assistente Administrativo/ AA-2.04.06.D.07	Licença Tratamento Saúde	17.8.05 a 26.8.05
	S.	3018.9	ANTONIO GUARANI GOMES DE JESUS/ Auxiliar Eletromecânico/ OP-2.04.05.B.08		
função gratificada de Chefe da Seção de Oficina 204/12201 com Gratificação Tributária.					
4	T.	4501.3	IONI MARIA MIELKE KOPP/ Técnico Industrial / TP-2.05.07.A.03	Licença- Prêmio	12.9.05 a 26.9.05
	S.	4850.4	RODRIGO JOSÉ DA CUNHA/Auxiliar Eletromecânico/ OP-2.04.05.B.03		
função gratificada de Chefe da Seção de Eletricidade 204/11203 com Gratificação Tributária					
5	T.	4850.4	RODRIGO JOSÉ DA CUNHA/ Auxiliar Eletromecânico/ OP-2.04.05.B.03	Respondend ou Outra FG	12.9.05 a 26.9.05
	S.	4857.9	VALTEMIR OLMOS/Auxiliar Eletromecânico/ OP-2.04.05.A.03		
função gratificada de Capataz 204/30000					

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para responderem pelas seguintes funções gratificadas da Divisão de Arrecadação, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 833 de 19.9.05 (processo 3.162.05.1)

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 833

Nº	Matr.	SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO	Motivo	Período	
1	T.	2632/8	IVANIR MENEZES/Agente de Serviços Externos/AC-2.01.04.C.06	Licença- Prêmio	25.7.05 a 8.8.05
	S.	2660/9	MARINO NUNES DE MORAES/Agente de Serviços Externos/AC-2.01.04.B.05		
Função gratificada de Chefe do Setor de Repartições Públicas 402/11450					
2	T.	2661/7	AZAURY ISRAEL FAGUNDES HORNUNG/ Agente de Serviços Externos/AC-2.01.04.C.05	Licença- Prêmio	18.7.05 a 1º.8.05
	S.	2815/9	CARLOS ALBERTO FEIJÓ ENGRAZIA/Agente de Serviços Externos/AC-2.01.04.B.04		
Função gratificada de Chefe do Setor de Revisão 402/11328					
3	T.	5379/3	SANDRO CARRAVETTA DA COSTA/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.A.02	Licença- Prêmio	15.8.05 a 29.8.05
	S.	6369/3	ALEXANDRE SCHIFFNER ROXO/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.A.00		
função gratificada de Chefe do Setor de Controle da Dívida 402/11427					
4	T.	5366/0	LUCIANE FARIAS GOMES/Assistente Administrativa/AA-2.04.06.A.02	Licença- Prêmio	16.9.05 a 30.9.05
	S.	2296/2	ROSÂNGELA DOS SANTOS/Assistente Administrativa/AA-2.04.06.B.05		
função gratificada de Chefe do Setor de Ligações e Serviços Complementares 402/11435					

Despachos

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA:

Processo 1.11246.05.7 - Concede, em 29.9.05, a NARA REJANE NUNES PANTOJA, 15845.1, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 24.7.05, a vantagem do artigo 124, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.39922.05.7 - Concede, em 29.9.05, a ANTONIO RODRIGUES ANACLETO, 22635.7, da Secretaria

Municipal da Fazenda, a contar de 20.4.05, a vantagem do artigo 124, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.40137.05.8 - Assegura, em 29.9.05, a HELENIR ROSA DA SILVA, 14262.0, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 18.6.04, a vantagem do artigo 43 da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelo artigo 1º, alínea “b” da Lei 6453/89, ou seja, a referência “D”.

Processo 1.40182.05.3 - Assegura, em 29.9.05, a MARIA ANGELA SILVA MEDEIROS, 15619.0, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 23.3.04, a vantagem do artigo 43 da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelo artigo 1º, alínea “b” da Lei 6453/89, ou seja, a referência “D”.

Processo 1.40012.05.0 - Assegura, em 29.9.05, a SALETE MACHADO VOTTO, 44484.4, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 22.6.05, a vantagem do artigo 43 da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelo artigo 1º, alínea “b” da Lei 6453/89, ou seja, a referência “D”.

Processo 1.40284.05.0 - Concede, em 29.9.05, a SIRLEI FREITAS, 15336.1, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 2.6.05, a vantagem do artigo 124, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.40351.05.0 - Concede, em 29.9.05, a MARIA MADALENA FRAGA GUIMARÃES, 9675.0, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 3.9.05, a vantagem do artigo 124, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Processo 1.60555.00.9 - Decide, em 27.9.05, pelo arquivamento do inquérito, em 3.11.04, o COMAP opina a sua unanimidade pelo registro em ficha funcional de JAIR ANTONIO DOS SANTOS, 18991.0, soldador, da Secretaria Municipal de Educação, da decisão tomada e o arquivamento do Inquérito, em face da prescrição, com base no artigo 203, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.34341.05.6 - Defere, em 29.9.05, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre de 2005, apresentada por MARIA MADALENA MAY, 41990.3 e 52883.6, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.37505.05.0 - Defere, em 29.9.05, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre de 2005, apresentada por LIANE BERNARDI HELO, 69193.1, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.37839.05.5 - Defere, em 29.9.05, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre de 2005, apresentada por VALÉRIA XAVIER BARBIERI, 52310.0, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.37840.05.3 - Defere, em 29.9.05, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre de 2005, apresentada por DENISE MARIA PROTTI FLORES, 44222.8, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.38194.05.8 - Defere, em 29.9.05, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre de 2005, apresentada por ROSILENE SILVA DA COSTA, 83392.1, monitora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 10 horas semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.38706.05.9 - Defere, em 29.9.05, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre letivo de 2005, apresentada por MARIANA GOULART GUERISOLI, 78927.1, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.39301.05.2 - Defere, em 29.9.05, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre de 2005, apresentada por GIANE BERTONI SECCO MACCHI, 67614.8, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.40247.05.8 - Defere, em 29.9.05, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre de 2005, apresentada por GISELE MARIA SEGOBIA SILVEIRA, 79470.1, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

COORDENADOR DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Processo 1.37.05.2 - Indefere, em 23.9.05, a solicitação apresentada por KÁTIA DA SILVA, 58345.0, monitora, da Secretaria Municipal de Educação.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER:

Processo 1.40472.05.1 - Defere, em 29.9.05, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre letivo de 2005, apresentada por CELSO LUIZ MASTRASCUSA, 52391.0, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Processo 4.2763.00.1 - Defere, o pedido de redução de carga horária para frequentar aulas obrigatórias do Curso de Bacharelado em Direito, no Centro Universitário Ritter dos Reis, no 2º semestre de 2004, apresentado por ZAMARA MARROMA MACALI DA SILVA, 1409.2, apontadora, AC40304, do Departamento Municipal de Habitação, lotada na Equipe de Serviços Gerais, da Coordenação de Infra-Estrutura e Recursos Humanos, no limite máximo de 13 horas semanais e somente quando houver colisão de horário, atendendo o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, cabendo a chefia imediata, o gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo-se do servidor que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de frequência mensalmente.

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA:

Processo 7.755.05.2 – Defere, em 12.8.05, o pedido de inclusão de Tempo de Serviço Público Municipal, apresentado por LUÍS CLÁUDIO BERNARDO, 60468.6, da Fundação de Assistência Social e Cidadania, para efeitos da legislação vigente.

Secretário Municipal de Cultura:
de 18.1.97 a 12.1.99.

Total averbado: 725 dias = 1 ano 12 meses 0 dia

Processo 7.1666.02.9 – Defere, em 8.9.05, o pedido de averbação de Tempo de Serviço Público, estranho ao Município, apresentado por LUZIANE DA ROCHA GARCIA, 60619.4, da Fundação de Assistência Social e Cidadania, para efeito dos artigos 79 e 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126, todos da Lei Complementar 133/85.

PÚBLICO SEM RECIPROCIDADE

Prefeitura Municipal de Cachoeira do Sul: de 8.2.95 a 29.2.00

Total averbado: 1848 dias = 5 anos 0 mês 23 dias

CÂMARA

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 339, DE 3 DE OUTUBRO DE 2005.

Altera a Resolução de Mesa nº 248, de 18 de outubro de 2001 – que regulamenta os dispositivos da Quota Básica Mensal (QBM) de materiais e serviços dos gabinetes dos senhores Vereadores, instituída através da Resolução nº 1576/2001 – estabelecendo limites mensais de consumo para os Materiais de Expediente (a) disco flexível 3½, (b) cd gravável e (c) cd regravável.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no exercício de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 15 e 16 do Regimento deste Legislativo, bem como tendo em vista o artigo 57, incisos XV e XVIII da Lei Orgânica do Município:

considerando o constante acompanhamento executado pela Seção de Materiais e Patrimônio, através de seu Setor de Almoxarifado, quanto ao comportamento do consumo dos diferentes itens que integram o Material de Expediente para os gabinetes dos senhores Vereadores, avaliado sob diversos aspectos que dizem respeito ao dispêndio racional dos recursos públicos, à possibilidade de reduções de custos e ao atendimento das necessidades dos senhores Parlamentares;

considerando que no âmbito do desenvolvimento das atividades referidas no tópico anterior foi identificada a necessidade do uso de cd(s) regraváveis, (com identificação comercial de cd-rw), e definida como decorrência do atendimento dessa necessidade a possibilidade de diminuição dos custos em discos flexíveis 3 ½, bem como em cd(s) graváveis (com identificação comercial de cd-r), ambos pelo estabelecimento de limites mensais de consumo;

D E T E R M I N A

Art. 1º Fica alterada a Resolução de Mesa nº 248, de 18 de outubro de 2001 – que regulamenta as disposições da Quota Básica Mensal (QBM) de custeio de materiais e serviços para os gabinetes dos senhores Vereadores instituída através da Resolução nº 1576/2001 – através da fixação de limites quantitativos de consumos mensais, de 10 peças para *cd gravável (cd-r)*, código 11809; de 01 peça para *cd regravável (cd-rw)*, código 14613; bem como de 10 peças de *disco flexível 3 ½*, código 6148; resultando alterados o item 18, alínea “a”, § 5º, art. 8º, bem como

Estagiários

CHEFE DA EQUIPE DE ESTÁGIO da SMA:

FAZ CESSAR o Termo de Compromisso dos estudantes abaixo relacionados, através das respectivas Solicitações de Desligamento de Estágio:

90/05 de RENATO DE ARAUJO RAMOS, 35643.6, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a contar de 21.12.05.

127/05 de RENATA DA ROCHA HOFFMANN, 36286.3, do Hospital de Pronto Socorro, a contar de 28.1.05.

701/05 de ETIANE AMARO SAUER, 38116.0, do Hospital de Pronto Socorro, a contar de 26.7.05.

702/05 de GISIANE DE SOUZA SANTOS, 37220.1, do Hospital de Pronto Socorro, a contar de 8.7.05.

703/05 de SIMONE APARECIDA KERN DA SILVA, 36287.1, do Hospital de Pronto Socorro, a contar de 36287.1.

704/05 de FLAVIA PEDROSA TONIETO, 36269.9, do Hospital de Pronto Socorro, a contar de 10.2.05.

FAZ RETIFICAR a conclusão do Termo de Compromisso 915 de MARCOS EVALDO KEMPF, 37227.6, do Hospital de Pronto Socorro, sendo a data de cessação em 22.3.05, e não o anteriormente publicado no Diário Oficial de Porto Alegre .

acrescentados os itens 32 e 33 à referida alínea “a”, conforme segue:

...

...

“Art. 8º.....

§ 5º.....

a).....

18. 10 (dez) discos flexíveis 3 ½, código 6148

32. 10 (dez) cd(s) graváveis (cd-r), código 11809

33. 01 (um) cd regravável (cd-rw), código 14613.”

Art. 2º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 3 DE OUTUBRO DE 2005.

ELÓI GUIMARÃES,
Presidente.

JOÃO CARLOS NEDEL,
1º Vice-Presidente.

ALDACIR OLIBONI,
2º Vice-Presidente.

NEREU D'ÁVILA,
1º Secretário.

LUIZ BRAZ,
2º Secretário.

VALDIR CAETANO,
3º Secretário.

Documentos oficiais

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

EDITAL

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que estão abertas, de 5 a 14 de outubro de 2005, inscrições para projetos de entidades organizadas do movimento negro, grupos de reflexão e ação em lutas anti-racismo, com a finalidade de compor a Programação da Semana da Consciência Negra da Câmara Municipal de Porto Alegre – 2005 que tem como tema: “Resgatando a Contribuição do Negro na Construção de Sua Identidade”. Para habilitação ao processo as entidades inscritas deverão anexar ao projeto a seguinte documentação:

1. Estatuto Social, devidamente registrado em Cartório;
2. Ata de Nomeação da atual Diretoria;
3. CNPJ atualizado da entidade;
4. Nome, RG, CPF, Endereço e forma de contato com o Presidente/Representante legal da entidade;
5. Histórico de trabalho desenvolvido pela entidade;
6. Registro no ISS.

Não poderão concorrer projetos inscritos na Prefeitura Municipal de Porto Alegre e Governo do Estado que estejam relacionados à Semana da Consciência Negra daqueles Órgãos e que não estejam de acordo com o tema. As referidas inscrições serão recebidas junto ao Setor de Protocolo da CMPA (Av. Loureiro da Silva, 255) de 2ª a 5ª das 8h às 11h e das 14h às 17h; nas 6ª das 8h às 11h e das 14h às 16h.

A readequação dos projetos será efetuada entre 15 e 18-10-05, e o resultado final no dia 20-10-05.

Para maiores esclarecimentos estamos convidando as entidades para uma palestra no dia 7-10-05 às 17h., na Câmara Municipal de Porto Alegre, onde a Comissão Organizadora fará a apresentação dos critérios para os projetos, bem como a explanação sobre o Troféu Carlos Santos.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Porto Alegre, 03 de outubro de 2005.

ELÓI GUIMARÃES,
Presidente.

SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES

AVISO 36 / 05

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que consta no Decreto 8229 de 11/7/83, conforme solicitação protocolada nesta Prefeitura sob 008.008529.05.1, homologa a indicação de José Rodrigues Saraiva e Antonio da Ressurreição Rodrigues, para exercerem, respectivamente, os cargos de delegado e subdelegado da linha 60.2 – Hospital Conceição – Vila Ipiranga, bem como de Adriano Rodrigues Saraiva, Serafina da Ressurreição Garbin Negri e Marcio André Zopeletto, como membros do Conselho Fiscal.

Porto Alegre, 26 de setembro de 2005.

LUIZ AFONSO DOS SANTOS SENNA,
Secretário Municipal dos Transportes.

SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES**AVISO 37 / 05**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que consta no Decreto 8229 de 11/7/83, conforme solicitação protocolada nesta Prefeitura sob 008.008474.05.2, homologa a indicação de Nelson dos Santos Cezimbra e Antonio Hoffmann Santana, para exercerem, respectivamente, os cargos de delegado e subdelegado da linha 40.5 – Chácara das Pedras - Paineira, bem como de Fernando José de Oliveira Lopes, Edson Carlos Alves da Silva e Roselaine Marques Costa, como membros do Conselho Fiscal.

Porto Alegre, 26 de setembro de 2005.

LUIZ AFONSO DOS SANTOS SENNA,
Secretário Municipal dos Transportes.

PUBLICAÇÃO LEGAL

EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

ASN – Assessoria de Negócios Ltda., CNPJ 03.863.143/0001.15 e Inscrição Municipal 18487122, comunica o extravio da autorização de impressão de notas fiscais número 006431, sendo registrada a ocorrência sob nº 352499 de 4.10.05, na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 4 de outubro de 2005.

ASN – ASSESSORIA DE NEGÓCIOS LTDA.

EDITAIS**INEXIGIBILIDADE
PROCESSO 001.034852.05.0**

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre
CONTRATADO: Cláudio Resmini Arquitetura Ltda..
OBJETO: Contratação para realização de projeto, curadoria e acompanhamento de execução e montagem da Vídeo-Instalação Endurance/Limite.
VALOR: R\$ 6.800,00
BASE LEGAL: Artigo 25, inciso II e § 1º, combinado com o art. 13, incisos I e IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações
ELEMENTO DA DESPESA: 1005.2049.339039230100
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: Ratificação e homologação da Inexigibilidade de Licitação pelo Secretário Municipal de Cultura.

Porto Alegre, 12 de setembro de 2005

SERGIUS GONZAGA,
Secretário Municipal da Cultura.

**INEXIGIBILIDADES
DE LICITAÇÕES**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.038858.05.3
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
CONTRATADOS: Carmem Lúcia Pretto Stodolni, Edson Renato Garcia Ferraz, Ana Lúcia Hellmeister, Carlota Christina Macedo de Albuquerque e Edson Luiz Lopes Garcia
OBJETO: Contratação para prestação de serviços técnicos especializados como oficinairos de dança.
VALOR: R\$ 1.800,00 por contratado
BASE LEGAL: Art. 25, inciso II e § 1º, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.
ELEMENTO DA DESPESA: 1003.2038.339036990100
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: Ratificação e homologação da Inexigibilidade de Licitação pelo Secretário Municipal de Cultura.

Porto Alegre, 26 de setembro de 2005

SERGIUS GONZAGA,
Secretário Municipal da Cultura.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.015823.05.9
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
CONTRATADO: Ana Maria Rosário Falcão.
OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados como oficinaira de Literatura.
VALOR: R\$ 1.800,00
BASE LEGAL: Art. 25, inciso II e § 1º, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.
ELEMENTO DA DESPESA: 1003.2038.339036990100
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: Ratificação e homologação da Inexigibilidade de Licitação pelo Secretário Municipal de Cultura.

Porto Alegre, 26 de setembro de 2005

SERGIUS GONZAGA,
Secretário Municipal da Cultura.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.038856.05.0
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
CONTRATADO: Leandro Oliveira dos Santos e Antônio Estanislau Olivar.
OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados como oficinairos de música..
VALOR: R\$ 1.800,00 por contratado
BASE LEGAL: Art. 25, inciso II e § 1º, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.
ELEMENTO DA DESPESA: 1003.2038.339036990100

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: Ratificação e homologação da Inexigibilidade de Licitação pelo Secretário Municipal de Cultura.

Porto Alegre, 26 de setembro de 2005

SERGIUS GONZAGA,
Secretário Municipal da Cultura .

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.035701.05.6
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
CONTRATADO: Paulo Sérgio Rodrigues dos Santos.
OBJETO: Contratação para encenação do personagem Sacy, no Projeto "Literatura e os seres da Natureza", do Arquivo Histórico de Porto Alegre..
VALOR: R\$ 1.200,00
BASE LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.
ELEMENTO DA DESPESA: 1003.2038.339036990100
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: Ratificação e homologação da Inexigibilidade de Licitação pelo Secretário Municipal de Cultura.

Porto Alegre, 09 de setembro de 2005

SERGIUS GONZAGA,
Secretário Municipal da Cultura.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.038824.05.1
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
CONTRATADO: Rosa Maris Emer Marques.
OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados como oficinaira de Artes Plásticas.
VALOR: R\$ 1.800,00
BASE LEGAL: Art. 25, inciso II e § 1º, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.
ELEMENTO DA DESPESA: 1003.2038.339036990100
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: Ratificação e homologação da Inexigibilidade de Licitação pelo Secretário Municipal de Cultura.

Porto Alegre, 26 de setembro de 2005

SERGIUS GONZAGA,
Secretário Municipal da Cultura.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.041343.05.0
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
CONTRATADO: Melissa Oliveira Dorneles.
OBJETO: Contratação direta da atriz para encenação do personagem central nos projetos "Literatura e os seres da Natureza" e "Patrimônio - medicina da Natureza".
VALOR: R\$ 3.000,00
BASE LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.
ELEMENTO DA DESPESA: 1003.2038.339036990100
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: Ratificação e homologação da Inexigibilidade de Licitação pelo Secretário Municipal de Cultura.

Porto Alegre, 26 de setembro de 2005

SERGIUS GONZAGA,
Secretário Municipal da Cultura.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.035834.05.6
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
CONTRATADO: Eduardo Juarez Milan.
OBJETO: Contratação para realizar espetáculos musicais.
VALOR: R\$ 960,00
BASE LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.
ELEMENTO DA DESPESA: 1003.2038.339036990100
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: Ratificação e homologação da Inexigibilidade de Licitação pelo Secretário Municipal de Cultura.

pal de Cultura.

Porto Alegre, 27 de setembro de 2005

SERGIUS GONZAGA,
Secretário Municipal da Cultura.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.038859.05.0
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
CONTRATADO: Nara Lisiane Lima Marques e Rodrigo Marques Fernandes.
OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados como oficinairos de teatro.
VALOR: R\$ 1.800,00 por contratado.
BASE LEGAL: Art. 25, inciso II e § 1º, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.
ELEMENTO DA DESPESA: 1003.2038.339036990100
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: Ratificação e homologação da Inexigibilidade de Licitação pelo Secretário Municipal de Cultura.

Porto Alegre, 26 de setembro de 2005

SERGIUS GONZAGA,
Secretário Municipal da Cultura.

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 001.038857.05.7
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre
CONTRATADO: Fernando Walter Faleiro, José Carlos Rodrigues de Oliveira, Kelly Rodrigues Sanches e Maria Iara Santos Deodoro
OBJETO: Contratação direta para prestação de serviços técnicos especializados como oficinairos de dança.
VALOR: R\$ 1.800,00 por contratado.
BASE LEGAL: Artigo 25, inciso II e § 1º, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei 8.666/93 e suas alterações
ELEMENTO DA DESPESA: 1003.2038.339036990100
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: Ratificação e homologação da Inexigibilidade de Licitação pelo Secretário Municipal de Cultura.

Porto Alegre, 26 de setembro de 2005

SERGIUS GONZAGA,
Secretário Municipal da Cultura.

**TOMADA
DE PREÇOS 40/05
PROCESSO 001.040404.05.6**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, em conformidade com a legislação em vigor, torna público que se encontra à disposição dos interessados, na Av. Independência, 453, FONE: (51) 3224.2011, das 9h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, mediante a apresentação de um disquete de 3 ½", sem custos, o edital da Licitação abaixo discriminada:
OBJETO: Aquisição de quatro minigravadores e um DVD para a Coordenação da Memória Cultural para a Secretaria Municipal da Cultura .
DATA E HORA DE ABERTURA: dia 20 de outubro de 2005 às 16h.
LOCAL DE ABERTURA: Av. Independência, 453, Porto Alegre - RS.

Porto Alegre, 3 de outubro de 2005.

SERGIUS GONZAGA,
Secretário Municipal da Cultura.



DISPENSA 184/05 PROCESSO 001.041979.05.2

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS informa que adquiriu, através de dispensa de licitação, os materiais abaixo como segue:

CONTRATANTE : Prefeitura Municipal de Porto Alegre

OBJETO : Medicamentos Humanos

ITEM 01,02,04,06 Pro-Diet Farmacêutica Ltda

ITEM 05 Cristal Com. e Repr. de Prod. Farm. e Perf. Ltda

ITEM 07 Vitalife Produtos Farmaco-Hospitalares Ltda

ITENS 03,08,09 Sem Cotação

TOTAL da compra: R\$ 2.061,87

PRAZO de entrega: 10 DIAS

BASE LEGAL: Artigo 24 Inciso IV da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
Gestor da Área de Compras e Serviços.

RATIFICADO: A dispensa decorrente da CD acima.

Porto Alegre, 4 de outubro de 2005.

CRISTIANO ROBERTO TATSCH,
Secretário Municipal da Fazenda.

DISPENSA 196/05 PROCESSO 001.043172.05.9

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS informa que adquiriu, através de dispensa de licitação, os materiais abaixo como segue:

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

OBJETO : Materiais Hospitalares

ITEM 01 CREMER S.A

ITENS 02,15 MEDSTORY COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA

ITENS 03,17 DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA

ITENS 04,05,10,11,14,16 HOSPITALAR GAUCHA LTDA

ITENS 06,07,08 BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA

ITENS 09,13 CIRURGICA FERNANDES LTDA

ITEM 12 DESCLASSIFICADO

TOTAL da compra: R\$ 122.981,82

PRAZO de entrega: cinco dias

BASE LEGAL: Artigo 24 Inciso IV da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
Gestor da Área de Compras e Serviços.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RATIFICADO: A dispensa decorrente da CD acima.

Porto Alegre, 04 de outubro de 2005.

CRISTIANO ROBERTO TATSCH,
Secretário Municipal da Fazenda.

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO CONVITE 73/05 PROCESSO 01.042495.05.9

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS da Secretaria Municipal da Fazenda, informa que a licitação acima foi revogada por interesse da Administração.

Porto Alegre, 04 de outubro de 2005.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
Gestor.

PREGÃO ELETRÔNICO 75/05 PROCESSO 001.042445.05.1

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna público a aquisição de inseticida, para a Secretaria Municipal da Saúde-ECZ/CGVS.

Através de licitação modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço e que as propostas serão recebidas no portal www.licitacoes-e.com.br nas datas e horários como seguem abaixo:

ABERTURA das propostas: Às 9h30min do dia 20 de outubro de 2005.

INÍCIO da disputa: Às 14h30min do dia 20 de outubro de 2005

TEMPO de disputa: Será estipulado pelo pregoeiro no início da disputa e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF. O Edital poderá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: aqm@smf.prefpoa.com.br pelo fax: (51) 3289-1060 ou na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre sito na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar de segunda à sexta-feira, no horário das 9hs às 11h30min e das 13h30min às 17hs. Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do banco do Brasil S/A, situadas no país.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
Gestor da ACS.

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS 189/05 PROCESSO 001.037243.05.5

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, comunica que a empresa Bellenzier Pneus Ltda, interpôs recurso administrativo contra o resultado da licitação acima, quanto ao item 113, e que a íntegra do mesmo encontra-se à disposição dos interessados na Área de Compras e Serviços, na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar.

Porto Alegre, 04 de outubro de 2005.

ESTELA MARIA PEREIRA MENDES
Presidente.

SORTEIO: TOMADA DE PREÇOS 199/05 PROCESSO 001.040426.05.0

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA através da Comissão Permanente de Licitações convida os fornecedores para participarem do Sorteio que se realizará no dia 6 de outubro de 2005, às 9h30min nas dependências da Área de Compras e Serviços, da Secretaria Municipal da Fazenda, sita na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar, dos itens abaixo como segue:
ITENS 01, 02, 03 E 04 – Casa de Carnes Moacir Ltda. e Panifício Superpan Ltda.

Porto Alegre, 04 de outubro de 2005.

ESTELA MARIA PEREIRA MENDES,
Presidente.

LICITAÇÃO DESERTA CONVITE 78/05 PROCESSO 001.042497.05.1

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda torna público o não comparecimento de nenhuma empresa, dando como DESERTA a licitação acima.

Porto Alegre, 04 de outubro de 2005.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO
Gestor.



PREGÃO ELETRÔNICO 32/05 PROCESSO 5625/05

OBJETO: Aquisição de cartuchos de toner para impressoras XEROX PHASER 3450 DN.

LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 11h do dia 18 de outubro de 2005.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 14h do dia 18 de outubro de 2005.

INÍCIO DA DISPUTA: Às 14h30min do dia 18 de outubro de 2005.

PREGÃO ELETRÔNICO 33/05 PROCESSOS 5565/05 E 5624/05

OBJETO: Aquisição de materiais de escritório (livro ponto, gram-

Câmara Municipal de Porto Alegre

po para grampeador e papel couchê).

LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 11 horas do dia 19 de outubro de 2005.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 13h30min do dia 19 de outubro de 2005.

INÍCIO DA DISPUTA: Às 14h30min do dia 19 de outubro de 2005.

PREGÃO ELETRÔNICO 34/05 PROCESSOS 5469/05, 5557/05 E 5763/05

OBJETO: Aquisição de CD-R, CD-RW, módulo de memória RAM e drive gravador-regravador interno.

LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 11 horas do dia 20 de outubro de 2005.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 13h40min do dia 20 de ou-

tubro de 2005.

INÍCIO da disputa: Às 14h30min do dia 20 de outubro de 2005.

Os procedimentos para acesso aos Pregões Eletrônicos estão disponíveis através do site www.pregaobanrisul.com.br ou no site www.camarapoa.rs.gov.br/pregaoonline

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul – CELIC.

Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (0 xx 51) 3220-4314 e (0 xx 51) 3220-4355 ou no endereço eletrônico pregao@camarapoa.rs.gov.br

Porto Alegre, 04 de outubro de 2005.

JOSÉ GILBERTO DA SILVEIRA,
Pregoeiro.



RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 46/05

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS,

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da fase de Habilitação da licitação em epígrafe, que trata de "Vestuário e materiais de segurança e sinalização"

EMPRESAS HABILITADAS Hercules Equipamentos de Proteção e Borrachas Ltda., Gelfis Fernandes., Jefex Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda., Educadora Comércio de Materiais Ltda., Francisco E. A. Fonte., Dab Comércio de Ferragens

Ltda., Agisul Produtos Industriais Ltda

EMPRESA INABILITADA: S.A Comércio de Calçados e Confecções Ltda. por apresentar vencido no CRC (Certificado de Registro Cadastral) o Certificado de Regularidade do FGTS, desatendendo o item 5.1 do edital. Comunica que, de acordo com a Legislação pertinente à matéria, o prazo para recurso é de cinco dias úteis, a contar da publicação deste aviso. Caso não seja

interposto recurso, fica marcada a abertura das propostas, (envelope "B") para o dia 13 de outubro de 2005, às 16h, na sala de Licitações, na rua Gastão Rhodes, 222 – 1º andar, onde também se encontra afixada a íntegra do Julgamento.

Porto Alegre, 03 de outubro de 2005.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 41/05

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da fase de Habilitação da licitação em epígrafe, que trata da aquisição de "Ferragens e ferramentas".

EMPRESAS HABILITADAS: Meza Comercial Ltda., Eletro Sol-das Comercial de Máquinas e Ferramentas Ltda., Sul Ar e Água Equipamentos Ltda., Casa do Mecânico Ltda., Globosan Comércio de Materiais Hidráulicos Ltda., Sanex Comércio e Serviços Ltda., Marcos Nunes Bono & Cia Ltda., Agisul Produtos Industriais Ltda., J. A. Ferramentas e Máquinas Ltda..

EMPRESAS INABILITADAS: Pergos Comércio e Representações Ltda. por não apresentar CRC - Certificado de Registro Cadastral, desatendendo o item 5.1 do edital. Comunica que, de acordo com a Legislação pertinente à matéria, o prazo para recurso é de dois dias úteis, a contar da publicação deste aviso. Caso não seja interposto recurso, fica marcada a abertura das propostas, (envelope "B") para o dia 13 de outubro de 2005, às 14h30min, na sala de Licitações, na rua Gastão Rhodes, 222 – 1º andar, onde também se encontra afixada a íntegra do Julgamento.

Porto Alegre, 04 de outubro de 2005.

DENISE REGINA LOUREIRO PEDROSO,
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RESULTADO DO JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 33/05 PROCESSO 003.080254.05.5

O Departamento Municipal de Água e Esgotos torna público o resultado do julgamento das propostas, por itens, da seguinte licitação:

OBJETO: Materiais, equipamentos e reagentes para laboratório

ITEM – 01 - Quimilabor Com. Prod. Quím. Diagnósticos Ltda.

LOTE 01 - ITENS 03,05,07,09,10 - Vetec Química Fina Ltda.

ITENS - 02,08 - Vetec Química Fina Ltda.

ITENS - 06,11 - Merck S A Indústrias Químicas -Poa

ITEM – 12 - Biosystems Com Imp Exp de Equip.p/Laboratórios Ltda.

ITEM –15 - Alpax Com. de Prod para Laboratórios Ltda.

ITEM 14 – Deserto

ITENS 04,13 – Revogação Sugerida

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 04 de outubro de 2005.

DENISE REGINA LOUREIRO PEDROSO,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO 162/05 PROCESSO 003.080348.05.0

OBJETO: Aquisição de Material Elétrico (chave reversora

monobloco e lanterna tipo farolete).

PRAZO limite para inserção de propostas: 10h do dia 18 de outubro de 2005

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10h do dia 18 de outubro de 2005 ;

INÍCIO DA DISPUTA: 10h do dia 19 de outubro de 2005 ..

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites www.portoalegre.rs.gov.br, www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

Maiores informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289-9650/9651, ou e-mail dmaedmsc@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 4 de outubro de 2005.

JOVANES DE SOUZA TELES,
Diretora da Divisão de Materiais.

DISPENSA PROCESSO 003.080317.05.7

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público, de acordo com o processo 003.080317.05.7, a compra de cinco Tanques em Fibra Vidro, no valor total de R\$ 82.943,00 pela empresa Joplas Industrial Ltda, com Dispensa de Licitação, de acordo com o artigo 24, inciso V, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 04 de outubro de 2005

VALDIR FLORES,
Superintendente de Operações.

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
DE PORTO ALEGRE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 001.031345.05.0

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre

CONTRATADA: Silvestre Administração e Serviços Ltda.

OBJETO: Prestação dos serviços de copa e de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais de limpeza, por meio de uma equipe formada por quatro profissionais.

PRAZO: 12 meses

MODALIDADE Convite 4/05

VALOR: R\$ 5.091,29 mensal

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7000.2025.339039781200

Esta publicação substitui a que constou no DOPA de 4 de outubro de 2005 .

Porto Alegre, 04 de outubro de 2005.

LUIZ FERNANDO RIGOTTI,
Diretor-Geral.

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA
URBANA

EXTRATO DE CONTRATO 3/05 PROCESSO N.º 5.02079.05.4

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONTRATADA: Bradesco Vida e Previdência S/A

OBJETO: Contratação de Seguro de Vida em grupo, inicialmente para 1.803 servidores, que participam da Apólice de Seguro Coletivo na condição de segurados ativos do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

PRAZO: O prazo do contrato será de 12 meses, prorrogável por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses, a contar da assinatura do mesmo.

TAXA mensal e prêmio: Valor do Prêmio de de R\$ 15,86 por servidor, igual para todos os servidores, sendo 50% pago pelo Contratante e 50% pago pelo servidor. Taxa mensal de R\$ 0,89 por R\$ 1.000,00 de capital segurado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2138-319013990100

EMBASAMENTO LEGAL: Decreto Municipal 14.189/03, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 27 de setembro de 2005.

GARIPÔ SELISTRE DA SILVA,
Diretor-Geral.

JANDIRA PEREIRA DOS SANTOS,
Diretora Administrativa.

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

CONVITE 002.083003.05.3

OBJETO: Serviços de montagem de subestação transformadora SE3 do parque farroupilha

A Secretaria Municipal de Obras e Viação comunica aos interessados que se encontra aberto o Convite para execução dos serviços em epígrafe, com custo estimado de R\$ 96.000.

A documentação e propostas serão recebidas no dia 18 de OUTUBRO de 2005 às 10h, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da SMOV.

A despesa da referida Licitação correrá por conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA "1402.1023.44905100".

O Edital será fornecido mediante a apresentação de um disquete 3 ½ , sem uso e devidamente etiquetado, o qual deverá ser retirado na Av. Borges de Medeiros, 2244, 3º pavimento na Seção de Licitações. O mesmo também poderá ser consultado na íntegra através do Site www.portoalegre.rs.gov.br/smov. Quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas na referida Seção.

Porto Alegre, 05 de outubro de 2005.

CASSIÁ CARPES,
Secretário.

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1 AO CONTRATO 18/04
CONCORRÊNCIA 3/04**

CONTRATADA: Empresa Consorcio Mand.

PROCESSO: 04.000932.04.3/ 04.004877.04.0

FIRMADO em 30 de outubro de 2005

PREÇO: ACRÉSCIMO DE R\$ 558.521,43

PRAZO: acréscimo de 270 dias consecutivos a contar de 20.10.05

NELCIR REIMUNDO TESSARO,
Diretor-Geral.

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 001.029586.05.4

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADA ATP – Associação das Empresas de Transporte , CGC

90.298.993/0001-12

OBJETO: Compra de 300 vales-transporte

VALOR: R\$ 525,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502 – 2092-339039.730100-20

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93

Porto Alegre, 29 de setembro de 2005

MARILÚ FONTOURA DE MEDEIROS,
Secretária Municipal de Educação.

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**
COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

TOMADA DE PREÇO 5/05 ERRATA

OBJETO: Aquisição parcelada de ferragem

A Companhia Carris torna pública a modificação do edital. Altera-se a data de abertura do certame para o dia **21 de outubro de 2005** . O termo da Errata e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 05 de outubro de 2005.

ADELINO LOPES NETO, **ANTONIO LORENZI,**
Diretor Administrativo-Financeiro. Diretor-Presidente.

EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

PROCESSO 002.082006.05.9

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, Através DA Secretaria Municipal de Obras e Viação

CONTRATADA: Porto Obras Ltda.

OBJETO: Contratação de serviços de conservação em vias não pavimentadas de vilas e bairros da seção leste

VALOR: R\$ 142.822,31

PRAZO: seis meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1405-2079.3390.39.21.01

Porto Alegre, 04 de outubro de 2005.

FERNANDA ANDRADE DA MOTTA,
Assessoria Jurídica.

Noite de Erico Verissimo em leitura dramática no Mercado

O Memorial do Mercado Público Central promove a leitura dramática de trechos da novela *Noite* do escritor Erico Verissimo nos dias 7 (sexta-feira) e 14 de outubro. A apresentação faz parte do projeto *Noite na Taverna*, que visa divulgar textos literários relacionados à história e à cultura do Mercado e da cidade.

As apresentações ocorrerão no Auditório (sala 10) do Mercado Público Central, às 19h30, com os atores Breno Ruschel, Leonor Melo e Rafael Valles, acompanhados pelo músico e sonoplasta Johann Alex de Souza. Destinado a escolas, o projeto tem o objetivo despertar o interesse dos estudantes para o teatro e a literatura.

Noite narra a saga de um homem, chamado por Erico

Verissimo de o Desconhecido. Esse personagem perde a memória e arrasta consigo uma misteriosa sensação de culpa. Teria ele cometido o crime noticiado nos jornais? À noite, encontra num café de beira de cais um anão corcunda, o Nanico, e o amigo deste, o Mestre, que o carregam pelas ruas de uma cidade que jamais vira. O Mestre e Nanico, boêmios, o subjagam e o obrigam a visitar os mais estranhos lugares: um velório, uma quermesse de igreja, um prostíbulo e uma boate de terceira categoria.

Contatos:

Memorial do Mercado Público

fone: (51) 3221-6622 ramal 258

correio eletrônico: memorial@smc.prefpoa.com.br

Museu Itinerante da Carris inicia agenda de visitas

O Museu Itinerante da Carris começa hoje, 5, sua agenda de visitas no mês de outubro. O Ônibus Memória estaciona na Escola Estadual Rubem Berta, na Vila Jardim, para que os alunos possam conhecer o acervo de peças e documentos da mais antiga empresa de transporte urbano em atividade, fundada em 1872. Até o fim do mês, o museu visita as escolas Visconde do Rio Grande, Gonçalves Dias, Euclides da Cunha, Sítio do Pica-pau Amarelo, Danilo Zaffari e Leonardo da Vinci. Também participa das atividades programadas pelas entidades Associação Cristóvão Colombo, Cesmar e jornal Partenon. No final de outubro e primeira quinzena de novembro, o Ônibus Memória tem presença confirmada na Feira do Livro.

Instalado no interior de um ônibus Mercedes-Benz monobloco, o museu da Carris recebe uma média de dois mil visitantes por mês. Seu foco principal são as escolas da Capital e eventos públicos. Entre as peças em exposição, estão bancos de bonde e um manequim com uniforme completo de motorneiro, além de painéis com fotos antigas e textos explicativos.

Diretores e professores de escolas da Capital que quiserem agendar uma visita do Museu Itinerante da Carris, que é sempre acompanhada por uma monitora de História, podem ligar para 3289-2143 ou enviar fax para a Assessoria de Comunicação e Marketing da empresa, no telefone 3289-2102 ou e-mail para asscom@carris.com.br.



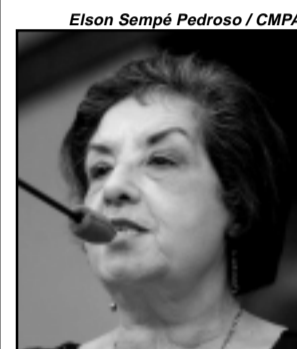
No interior do ônibus é possível conhecer o acervo de peças e documentos da mais antiga empresa de transportes urbano em atividade

CÂMARA MUNICIPAL

Associação de moradores do Menino Deus celebra 30 anos

Os 30 anos da Associação Amigos e Moradores do Menino Deus (Assamed) foram destacados em sessão solene pela Câmara. A sessão contou com a presença da bióloga Alzira Dornelles Bân, presidente da Assamed, e dezenas de moradores do bairro, além de autoridades e convidados. "Estimular as pessoas a conviver não é fácil, mas é o nosso objetivo" afirmou a presidente da Assamed ao agradecer a homenagem. Alzira lembrou que o Menino Deus é o bairro mais antigo de Porto Alegre, tendo sido colonizado pelos fazendeiros açorianos, seus primeiros moradores. "A confraria do Menino Deus surgiu na Ilha Terceira dos Açores", salientou.

Em agradecimento, foi ofertado pela Assamed à Biblioteca da Câmara Municipal o livro *Sob o véu transparente*, que analisa a produção da artista plástica Cláudia Stern, moradora do Menino Deus. Também foram entregues um volume encadernado com coleção de 10 anos do jornal da associação e dois livros de prosa ficcional de Rafael Bân Jacobson, neto de Alzira. Ao final da solenidade Guilherme Nunes, 15 anos, em homenagem ao bairro, declamou a poesia de sua autoria *Minha linda cidade*.



Alzira Bân

Entidades pedem articulação para tirar crianças das ruas

Entidades de defesa da criança e do adolescente debateram ontem na Câmara a questão da abordagem nas ruas da Capital. Em reunião promovida pela Frente Parlamentar em Defesa da Criança e do Adolescente, representantes de entidades civis e órgãos municipais manifestaram preocupação com a falta de continuidade do trabalho social, devido à falta de parcerias e articulação com as secretarias do governo. "O problema esbarra no encaminhamento, porque falta moradia e atendimento de saúde às crianças", explicou a gerente de Educação Social da Fundação de Assistência Social e Cidadania (Fasc).

Para a representante do Fórum Municipal da Criança e do Adolescente, é preciso ampliar os recursos humanos para melhor atender à criança de rua. "Temos que avançar no operacional para efetivamente dar conta da realidade." A representante do Conselho Municipal de Assistência Social também reclamou uma estrutura capaz de atender à criança e ao adolescente nos três turnos, todos os dias da semana. "Não existe pobre de segunda a sexta."

A vereadora que preside a Frente Parlamentar pretende ouvir representantes das secretarias municipais da Saúde e da Educação, entre outras parceiras da Fasc. "Temos responsabilidade e tudo que não queremos é o retrocesso."

Preocupação com segurança em escola é relatada à Cece

A vice-diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Grande Oriente, Marília Wapler, na zona norte da capital, relatou ontem à Comissão de Educação, Cultura e Esportes (Cece) de Câmara o clima de pavor que atingiu a comunidade escolar após o assalto a três professoras. Disse que todo o entorno precisa de mais segurança e que é fundamental a construção de um muro e a presença da Brigada Militar nas imediações da escola.

O presidente da comissão disse que fará contatos com os secretários de Direitos Humanos e Segurança e de Obras e Viação para buscar uma solução para os problemas dessa escola. A secretária substituta de Educação do município garantiu que a Smed já adotou algumas providências, como a colocação de uma tela de proteção.